

ANEXO II

CARGOS DISPONÍVEIS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES INERENTES AOS CARGOS.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

	Cargo	Classe	Ampla Concorrência	Reserva para Negros (pretos ou pardos)	Reserva para Pessoas com Deficiência	Cidade de exercício	Total de vagas
1	Assistente em Administração	D	5	2	1	Belo Horizonte e região metropolitana	8
2	Engenheiro - Agronomia	E	2	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	2
3	Estatístico	E	1	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	1
4	Farmacêutico - Habilitação	E	2	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	2
5	Fonoaudiólogo	E	1	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	1
6	Médico Veterinário	E	2	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	2
7	Médico-Área Clínica Médica	E	1	*	**	Montes Claros	1
8	Engenheiro em Segurança do Trabalho	E	1	*	**	Montes Claros	1
9	Técnico em Contabilidade	D	4	1	1	Belo Horizonte e região metropolitana	6
10	Técnico em Enfermagem	D	5	1	1	Belo Horizonte e região metropolitana	7
11	Técnico de Laboratório - Segurança do Trabalho	D	1	*	**	Montes Claros	1
12	Técnico de Laboratório - Eletrotécnica	D	1	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	1
13	Técnico de Laboratório - Química	D	1	*	**	Belo Horizonte e região metropolitana	1
TOTAL DAS VAGAS							34

* Para esse cargo não há reserva de vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) para provimento imediato. Entretanto, serão classificados 5 (cinco) candidatos, conforme especificado no subitem 5.4.2 deste Edital.

** Para esse cargo não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato. Entretanto, serão classificados 5 (cinco) candidatos, conforme especificado no subitem 4.3.1 deste Edital.

CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ATIVIDADES TÍPICAS.

As informações referentes ao nível de classificação, requisitos para investidura, carga horária, vencimento básico e descrição do cargo tiveram como embasamento o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.091/2005, a Lei nº 12.772/2012, o Ofício-Circular nº 1/2017/COLEP/CGGP/SAA-MEC e legislações específicas das carreiras e outras legislações de pessoal pertinentes.

CARGOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

ENGENHEIRO - ÁREA (AGRONOMIA)

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior na área (Agronomia ou Engenharia Agrônoma) e Registro no Conselho competente.

Carga horária semanal: 40 horas.

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.



Descrição sumária do cargo: Elaborar e supervisionar projetos na área de agronomia; envolvendo cultivos agrícolas e pastos, planejamento e controle de técnicas de utilização de terras.

Atividades Típicas: Coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações na área; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ESTATÍSTICO

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Ciências Estatísticas e registro no conselho competente.

Carga horária semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária do cargo: Desempenhar tarefas no campo da estatística, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes.

Atividades Típicas: Coordenar os trabalhos de coleta de dados; análise de dados estatísticos e determinação de fenômenos, por meio de tabulação de dados e exame dos resultados; compilar e interpretar os dados coletados, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados; planejar e realizar pesquisas, utilizando os diversos métodos de trabalho; redigir informação sobre questões de meteorologia, planejamento, execução e resultado das investigações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

FARMACÊUTICO - HABILITAÇÃO

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Farmácia e registro no órgão competente.

Carga horária semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária do cargo: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.

Atividades Típicas: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; analisar soros e outras substâncias; fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; proceder à análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análises bromatológicas de alimentos; fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; atuar junto aos demais elementos da área de saúde; manipular o receituário e venda de produtos manufaturados; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

FONOAUDIÓLOGO

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho competente.

Carga horária semanal: 30 horas

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária do cargo: Identificar deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Atividades Típicas: Realizar exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; opinar quanto às possibilidades fonotóricas e auditivas do indivíduo; participar de equipes multifuncionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO VETERINÁRIO

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Medicina Veterinária e registro no órgão competente.

Carga horária semanal: 20 horas

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária do cargo: Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.

Atividades Típicas: Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; coordenar o trabalho de exames laboratoriais; realizar exames clínicos e de elaboração; orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa; desenvolver e executar programas de nutrição animal; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Curso superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e registro no conselho competente.

Carga horária semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição Sumária do Cargo: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Atividades Típicas: Assessorar os diversos órgãos de instituição, em assuntos de segurança do trabalho; propor normas e regulamentos de segurança de trabalho; examinar projetos de obras e equipamentos; indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente; analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas; manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção a calcular o custo; realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho; inspecionar as áreas e os equipamentos da entidade, do ponto de vista da segurança e higiene do trabalho; articular-se como órgão de suprimento para estabelecimentos dos níveis de estoque do material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção; promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio; organizar e supervisionar as CIPAS; elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho; enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de risco, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

MÉDICO-ÁREA: CLÍNICA MÉDICA: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura no cargo: curso superior em Medicina com residência médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.

Remuneração: R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais.

Descrição Sumária do Cargo: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento e cirurgias, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

Atividades Típicas: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar exames complementares e/ou período de consulta; determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário; participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria de assistência global; cumprir normas e regulamentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGOS - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito básico para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo.

Remuneração: R\$ 2.446,96 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor em vigor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Descrição Sumária do Cargo: Dar suporte administrativo e técnico à instituição, promovendo contatos com diversos setores internos e externos; executar e/ou orientar as atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos.

Atividades Típicas: Executar atividades de complexidade mediana tais como análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação; assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; orientar a execução dos trabalhos ou atividades do setor; manter-se atualizado sobre aplicação de leis, normas e regulamentos referentes à administração geral e específica, bem como prestar informação e orientação no âmbito da unidade; participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor ou da Instituição; redigir e expedir atos administrativos e documentos; manter contatos internos e/ou externos para discutir assuntos relacionados com outros setores de natureza técnica, legal ou financeira que sejam de interesse da instituição; controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações do setor; executar e/ou propor atividades de complexidade mediana, relativas à administração de RH, financeiros e orçamentários; participar, mediante supervisão e orientação, dos trabalhos de ocorrências ou tomada de preços para aquisição de material, redigindo atas, termos de ajuste e contratos correspondentes; minutar contratos para fornecimento de material; auxiliar a chefia em assuntos de sua competência; manter registro e controle do patrimônio da unidade; redigir documentos quando necessário; providenciar levantamento de dados administrativos e estatísticos; participar direta e indiretamente de serviços relacionados às verbas, processos e convênios; secretariar reuniões e outros eventos; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente.

Carga horária semanal: 40 horas

Remuneração: R\$ 2.446,96 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária do cargo: Organizar os serviços de contabilidade em geral e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.



Atividades Típicas: Conferir e preparar todos os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculo e recolhimentos, se necessário; informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas; fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; executar balancetes diários, mensais e balanços anuais; executar escrituração contábil; contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários; controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar; controlar todos os convênios firmados pela unidade; contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; fazer conciliação em fichas contábeis; elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiro e patrimonial e demonstrativo da disponibilidade financeira; elaborar mensalmente os balancetes, demonstrativo da execução orçamentária e extraorçamentária da receita e da despesa; elaborar a declaração de isenção de imposto de renda, pessoa jurídica, para ser entregue na receita federal; controlar as verbas orçamentárias e extraorçamentária, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades; controlar o suprimento de fundos; emitir empenhos, anulações, correspondências, requerimentos, informações sobre posições de processos, cálculos, descontos, fretes, embalagens, taxas de correio, etc.; informar ao setor de orçamento, centros e departamentos os débitos e créditos a serem efetuados aos departamentos através de demonstrativos, conferências, controle em livros dos empenhos emitidos; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 01.

Requisitos para investidura no cargo: Ensino Médio completo profissionalizante ou ensino médio completo com curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho competente.

Carga horária semanal: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.446,96 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio

Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição Sumária do Cargo: Prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e/ou médico.

Atividades Típicas: Prestar cuidados aos doentes, conforme estabelecido; administrar a medicação prescrita; fazer curativos simples e controlar os sinais vitais; executar tratamentos diversos tais como lavagens, sondagens, aspirações, nebulização e outros; colher material para exame de laboratório; auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamentos; operar o equipamento de esterilização; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral; auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico; retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico; fazer asseios nos pacientes; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA (SEGURANÇA DO TRABALHO)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico na área e registro no Ministério do Trabalho.

Carga horária semanal: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.446,96 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio

Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, por meio de coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

Atividades Típicas: Fazer coleta de amostras e dados relacionados à área de segurança do trabalho em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registro das análises realizadas; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e das informações; auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental da comunidade; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho; colaborar no treinamento da comunidade universitária no que se refere à preservação e proteção a saúde; colaborar na campanha de prevenção de acidentes; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA (ELETROTÉCNICA)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente.

Carga horária semanal: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.446,96 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio

Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, por meio de coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

Atividades Típicas: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registro das análises realizadas; preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; preparar estimativas detalhadas das quantidades dos materiais e mão de obra necessária, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos; inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão de condutores e outros aparelhos de iluminação; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA (QUÍMICA)

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

Requisito para investidura: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área e registro no órgão competente.

Carga horária semanal: 40 horas.

Remuneração: R\$ 2.446,96 (dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao Vencimento Básico inicial, podendo ser acrescido de Auxílio

Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Descrição sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, por meio de coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.

Atividades Típicas: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso, desenvolvendo processos novos ou aperfeiçoados; efetuar registro das análises realizadas; preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar esboços e desenhos técnicos especializados, orientando-se pelo original ou seguindo especificações técnicas; efetuar estimativas de materiais e mão de obra, baseando-se nas metas previstas e na tecnologia empregada; inspecionar as instalações de transformação química, observando-as em funcionamento e efetuando as regulagens necessárias; controlar o resultado do processo de transformação química, acompanhando esse processo em laboratório especializado ou durante a fase de fabricação; acompanhar os trabalhos de construção, montagem, manutenção e reparo das instalações de produção; identificar e resolver os problemas técnicos que surgem no decorrer da fabricação, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos de química; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ANEXO III

